

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO À  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE  
FARMACÊUTICO**

**IVANIR ZANIN**, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **CHAMADA PÚBLICA (CADASTRO DE RESERVA)**, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento do cargo de Farmacêutico(a) em razão de não ter havido inscrição de candidatos no Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 e, nem candidatos classificados na Chamada Pública – Edital nº 005/2019, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Lei Municipal nº 112/1999.

1. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de Farmacêutico em razão de não ter haver candidatos inscritos/classificados no Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 (Cadastro de Reserva) e na Chamada Pública – Edital nº 005/2019 (Cadastro de Reserva).

1.1- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária (CADASTRO DE RESERVA) de:

Cargo/Função	Vagas	Local	Carga Horária Semanal	Período	Prazo Contratação	Salário
Farmacêutico	01	Posto de Saúde Municipal	40 horas	Integral	Férias regulamentares do servidor efetivo/Licenças	R\$ 3.837,18

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se de **16 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20 ou, na sede do Posto de Saúde, situado na Travessa Lido Tragancin, nº 76.

1.2.1. Em virtude que a servidora do Departamento de Recursos Humanos estará de férias no período de 16 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2020, serão aceitas inscrições através do e-mail: [rh@ibiam.sc.gov.br](mailto:rh@ibiam.sc.gov.br), respeitando-se o horário constante no item 1.2.

1.3. A inscrição far-se-á mediante:

- I. cópia da carteira de identidade;**
- II. cópia do CPF;**
- III. cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;**

**IV. comprovação de inscrição junto ao órgão profissional (carteira profissional);**

**V. certidão ou outro meio hábil de comprovação de tempo de serviço no cargo pretendido (se houver).**

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

1.4.1. Para os candidatos que farão inscrição via e-mail ([rh@ibiam.sc.gov.br](mailto:rh@ibiam.sc.gov.br)), solicitamos que digitalizem os documentos para serem anexados no e-mail.

1.4.2. Os documentos relacionados no item 1.3, devem ser digitalizados (escaneados) em “frente e verso” (para aqueles que assim se apresentarem) a partir de seu documento original.

1.5. Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

1.6.1. O candidato que fizer sua inscrição via e-mail ([rh@ibiam.sc.gov.br](mailto:rh@ibiam.sc.gov.br)), deverá preencher, assinar e digitalizar a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar no email.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

1.8. As inscrições serão gratuitas.

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga será adotado o seguinte critério de desempate para cada cargo:

I – Título (graduação, pós graduado ou mestrado);

II – Tempo de serviço na função do cargo pretendido;

III - Maior idade do Candidato.

4. O resultado provisório será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2020. Os candidatos terão dois dias úteis para interpor recurso (06 e 07 de fevereiro de 2020).

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento de sua inscrição;

b) aos resultados preliminares da Chamada Pública.

4.2. Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura ou via e-mail ([rh@ibiam.sc.gov.br](mailto:rh@ibiam.sc.gov.br)).

5. O resultado final será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2020, e, ou quando todas as pendências recursais estejam concluídas.

6. O provimento dos cargos será de conformidade com a necessidade da Administração Municipal e os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

6.1. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Ibiam/SC.

7. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Ibiam – SC.

8. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

9. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112/1999.

10. A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2020.

11. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se da Lei Municipal nº 112/1999.

Ibiam, SC, 15 de janeiro de 2020.

IVANIR ZANIN  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA – Edital nº 001/2020**

Protocolo: Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

**Identificação:**

Nome do candidato(a); \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contatos: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

**Formação:**

( ) Declaração que possuo a formação de : \_\_\_\_\_

**Tempo de serviço na função de Farmacêutico(a):**

Data de início : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de anos: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de anos: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de anos: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Total de anos: \_\_\_\_\_

( ) Declaro não possuir tempo de serviço na função de Farmacêutico(a)

**Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:**

( ) cópia carteira de identidade

( ) cópia do CPF

( ) comprovante escolaridade

( ) comprovação órgão profissional

( ) tempo de serviço na função (critério para desempate)

( ) outros documentos: \_\_\_\_\_

Ibiam, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato